



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)
INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 59 CASSERENGUE(PB) 14 DE JUNHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

Portaria GAPRE Nº 072/2023

Nomeia membros do Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Casserengue – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

COSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais,

COSIDERANDO o preceito das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Comitê Consultivo Municipal da Lei Paulo Gustavo para atuação no âmbito do município de Casserengue – PB, conforme relacionados a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Mirian Bento da Silva
CPF: 928.056.554-00
RG: 35.338.900-6 SSP/SP

Jerdson Santos de Sousa
CPF: 109.725.974-92
RG: 57188687 SSP/PB

Jovelino Carolino Delgado Neto
CPF: 070.249.494-14
RG: 2.845.001 SSP/PB



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)
INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 59 CASSERENGUE(PB) 14 DE JUNHO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**
Gabinete do Prefeito

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Danilo Marques Santos Almeida
CPF: 050.567.534-08
RG: 2.617.381 2ª Via SSP/PB

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Fabiano Silva Moura
CPF: 069.277.664-80
RG: 2812383 SSP/PB

Alexandre Barbosa Franco
CPF: 061.262.654-75
RG: 2953337 SSP/PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Casserengue – PB, 13 de junho de 2023

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)
INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 59 CASSERENGUE(PB) 14 DE JUNHO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 073/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PARECER JURÍDICO Nº 04/2023, **RESOLVE**:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 01 (um) ano e 08 (oito) meses, o (a) Servidor (a) **VIONES COSTA SENA**, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir de 28/04/2023 a 31/12/2023.

Essa Portaria tem efeitos retroativos a 01/05/2023.

Casserengue-PB, 13 de junho de 2023.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito